



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.006239/2022-15

Tipo de Processo: Relação Institucional: Composição de Delegação - com ônus

Assunto: Relatório Técnico Informativo - Conferência de Inverno ASHRAE 2023

Interessado: Sistema Confea/Crea

Relator: Eng. Eletric. Jorge Luiz Bitencourt da Rocha

DECISÃO CD Nº 107/2023

Propõe ao Plenário do Confea aprovar o Relatório Técnico Informativo (0726266) referente à missão representativa na Conferência de Inverno da ASHRAE, ocorrida de 04 a 08 de fevereiro de 2023, em Atlanta - Geórgia (EUA); e determina providências,

O Conselho Diretor, em sua 4ª Reunião ordinária, realizada no dia 18 de maio de 2023, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.006239/2022-15, referentes à missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da Conferência de Inverno da ASHRAE, ocorrida de 04 a 08 de fevereiro de 2023, em Atlanta - Geórgia (EUA);

Considerando que por meio do Relatório 0726266, de lavra do Eng. Civ. Joel Krüger - Presidente do Confea; Eng. Mec. Michele Costa Ramos - Conselheira Federal; Eng. Mec. Francisco Lucas Carneiro de Oliveira - Conselheiro Federal; Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida - Conselheiro Federal; Geol. Mário Cavalcanti de Albuquerque - Conselheiro Federal e Eng. Agr. Flávio Henrique da Costa Bolzan - Empregado do Confea, foi apresentado o respectivo Relatório Técnico Informativo acerca da missão representativa em comento;

Considerando que por meio da [Decisão Plenária nº PL-0178/2004](#), foram aprovados os quesitos para elaboração de relatórios técnico informativos dos participantes nos eventos realizados no país e/ou no exterior, quando os recursos da missão forem provenientes do Confea;

Considerando que por meio do Parecer 8 (0747473), de 17 de abril de 2023, o supracitado Relatório Técnico Informativo foi analisado pelo Setor de Acordos e Representações no âmbito da Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI do Confea, tendo sido constatado que o documento abarca os itens consignados na Decisão Plenária nº PL-0178/2004 e na Resolução nº 1.009, de 2005;

Considerando que constam do Relatório Técnico Informativo 0726266 as seguintes proposições e recomendações ao Confea:

Ante à participação na missão representativa em comento e à luz do Planejamento de Inserção Internacional do Confea (0392663), bem como do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Confea e a ashrae, propomos as seguintes ações:

1) Sugerir à Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP que analise a possibilidade de constituir Grupo de Trabalho com vistas a formatar proposta de parceria institucional entre o Confea e a ASHRAE, à luz do Acordo de Cooperação Técnica firmado em 2023, no intuito

de elaborar um programa de certificação específico; destinado a engenheiros mecânicos graduados no Brasil, notadamente em face das normas e regulamentos técnicos nacionais, porém com enlace internacional, de maneira a garantir a mobilidade profissional, bem como para que seja avaliada a legalidade e viabilidade da inserção das certificações profissionais nos assentamentos contidos no Sistema de Informações Confea/Crea - SIC;

2) Propor à Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS que envide esforços no sentido de estreitar o relacionamento institucional com a ABRAVA, bem como com a Apex-Brasil, com vista a formatarem um programa de parceria conjunta, no intuito de fomentar a mobilidade das empresas de engenharia brasileiras que atuam nas áreas de aquecimento, ar condicionado e refrigeração, por meio da utilização de Termos de Reciprocidade de Registro Profissional, tanto de pessoas físicas quanto jurídicas, nos casos de países com exercício profissional regulamentado; e

3) Que as demandas administrativas decorrentes das propostas ora apresentadas sejam levadas a efeito pelo Setor de Acordos e Representações - SETAR, no âmbito da Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI da Superintendência de Integração do Sistema - SIS, no caso de serem acolhidas pelas supracitadas Comissões do Confea,

Considerando que o inciso XV do art. 63 da Resolução nº 1.015, de 2006, estabelece no seguinte sentido:

Art. 63. Compete ao Conselho Diretor:

(...)

XV – apreciar informação sobre relatório referente a missão realizada no exterior, elaborada por diretor designado pelo presidente, a ser encaminhado ao Plenário para aprovação.

DECIDIU, por unanimidade:

Propor ao Plenário do Confea:

1) Aprovar o Relatório Técnico Informativo (0726266) de lavra do Eng. Civ. Joel Krüger - Presidente do Confea; Eng. Mec. Michele Costa Ramos - Conselheira Federal; Eng. Mec. Francisco Lucas Carneiro de Oliveira - Conselheiro Federal; Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida - Conselheiro Federal; Geol. Mário Cavalcanti de Albuquerque - Conselheiro Federal e Eng. Agr. Flávio Henrique da Costa Bolzan - Empregado do Confea, relativo às respectivas participações na Conferência de Inverno da ASHRAE, ocorrida de 04 a 08 de fevereiro de 2023, em Atlanta - Geórgia (EUA); e

2) Que o Relatório Técnico Informativo seja publicado no Portal do Confea na internet, para que possa servir de consulta aos profissionais interessados,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit** e os Diretores Eng. Agr. **Cândido Carnúba Mota**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Eletric. **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha**, Geol. **Mário Cavalcanti de Albuquerque** e o Eng. Civ. **Neemias Machado Barbosa**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 22/05/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761501** e o código CRC **AED0C421**.
